

2009 - 2014

Documento de sessão

26.6.2013 B7-0315/2013

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração da Comissão

nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regimento e do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia

sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2014 (2013/2679(RSP))

József Szájer, Joseph Daul em nome do Grupo PPE

RE\941504PT.doc PE509.961v01-00

B7-0315/2013

Resolução do Parlamento Europeu sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2014 (2013/2679(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão sobre o Programa de Trabalho para 2013 (COM(2013)0629),
- Tendo em conta o Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão¹ e, nomeadamente, o seu Anexo IV,
- Tendo em conta o artigo 35.°, n.° 3, do seu Regimento,
- A. Considerando que a crise financeira, económica e da dívida destacou a necessidade de um controlo e responsabilização democráticos;
- B. Considerando que as opções orçamentais a nível da União têm de atender às prioridades políticas da UE, não só em termos de quantidade, mas também em termos de flexibilidade e equilíbrio;

Parte 1 – Principais prioridades

- Solicita um processo democrático mais profundo no domínio da governação económica, com uma maior participação do Parlamento, o que contribuirá para melhorar a compreensão dos cidadãos acerca da conjuntura e das medidas tomadas a nível da UE para combater e gerir a crise; acredita que o restabelecimento da confiança dos cidadãos europeus, dos agentes e dos parceiros económicos constitui um pré-requisito para relançar o crescimento;
- 2. Considera que o emprego tem a máxima prioridade e que todos os impostos existentes a nível europeu têm de ser usados para preservar os empregos existentes e criar novos empregos para os jovens nos setores dos serviços e da indústria; entende, por conseguinte, que os investimentos para reforçar a competitividade da UE irão desempenhar um papel fundamental tanto no próximo ano como nos anos seguintes;
- 3. Considera que, caso as negociações do QFP se concluam com sucesso em 2013, é essencial que a Comissão garanta o bom funcionamento do novo quadro financeiro; insta a Comissão, em particular, a recorrer plenamente às novas regras sobre a flexibilidade do QFP, quer para dotações de autorização, quer de pagamento, na execução do Orçamento da UE de 2014 e nas suas propostas para o Orçamento da UE de 2015; realça a necessidade de acompanhar de perto a situação alarmante dos pagamentos no orçamento da UE e de apresentar, em 2014, orçamentos retificativos sempre que necessário;

¹ JO L 304 de 20.11.2010, p. 47.

- 4. Realça a importância que atribui à reforma do sistema de recursos próprios da UE; insta a Comissão a trabalhar ativamente neste sentido, com base nas suas próprias propostas legislativas e em consonância com o acordo a alcançar pelo Parlamento e o Conselho sobre esta matéria no âmbito das negociações sobre o QFP;
- 5. Salienta a necessidade de manter um escrutínio rigoroso e credível do dinheiro dos contribuintes, mediante controlos apertados do financiamento, e de verificar a relação custo-eficácia do financiamento e da gestão da UE, garantindo, assim, uma elevada rentabilidade da ação da UE e assegurando igualmente que as receitas são coletadas de acordo com as normas aplicáveis e da forma decidida pelas instituições democraticamente eleitas;
- 6. Reitera a necessidade de proceder a uma análise da implementação da Iniciativa de Cidadania Europeia, o que constitui uma boa maneira de tornar a UE mais próxima dos cidadãos;

Parte 2 - Propostas específicas

Rumo a uma União Económica e Monetária mais aprofundada

Rumo a uma União Bancária

7. Considera que é essencial, para a estabilidade da economia da UE e para o regresso a um crescimento económico sustentável, estabelecer com êxito uma união bancária através da criação de um mecanismo único de supervisão, paralelamente a um mecanismo único de resolução para os bancos e um quadro da UE para os sistemas nacionais de garantia de depósitos; exorta Comissão, neste contexto, a apresentar com celeridade todas as propostas necessárias nesse sentido, bem como as normas técnicas regulamentares necessárias à boa execução do pacote DFP 4 (proposta de uma quarta diretiva relativa à adequação dos fundos próprios);

Luta contra a evasão fiscal

8. Incita a Comissão a apresentar uma proposta adequada para uma definição comum da UE de paraísos fiscais e a introduzir uma lista negra de jurisdições e países terceiros não cooperantes; insta os Estados-Membros a cumprir os seus compromissos visando implementar as recomendações da Comissão sobre as medidas destinadas a incentivar os países terceiros a aplicar normas mínimas de boa governação em matéria fiscal e de planeamento tributário agressivo e a tomar as medidas necessárias para reforçar a luta contra a fraude e a evasão fiscais;

Fomentar a competitividade através do mercado único e da política industrial

9. Insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa para uma melhor governação do mercado único, com base no relatório de iniciativa legislativa sobre o assunto, tendo em vista a contribuição fundamental que o mercado único pode dar para o crescimento na União Europeia;

10. Reitera o seu pedido de 14.ª Diretiva relativa ao direito das sociedades sobre a transferência transfronteiriça das sedes sociais;

Melhores ligações para competir

11. Considera o Céu Único Europeu (CUE), concebido há mais de 10 anos, um projeto muito importante; receia que, se a União Europeia não tomar medidas nos próximos anos, o espaço aéreo central da Europa fique saturado a ponto de impossibilitar o crescimento; exorta, por conseguinte, à reforma do espaço aéreo, uma ideia já adotada pelos Estados-Membros através da reforma dos sistemas existentes de controlo de tráfego aéreo e da introdução de blocos funcionais de espaço aéreo (BFEA); lamenta que alguns blocos funcionais de espaço aéreo não se tenham tornado operacionais em outubro de 2012 e que alguns ainda não estejam operacionais; congratula-se, porém, com o bom desenvolvimento do sistema europeu de gestão do tráfego aéreo (SESAR), ou seja, a componente tecnológica do CUE; salienta que o novo sistema será vantajoso para todos, em particular para a companhias aéreas europeias; insta a Comissão a tomar operacionais todos os BFEA;

Crescimento e emprego: inclusão e excelência

- 12. Exorta a Comissão a assegurar, em 2014, através das orientações em matéria de emprego revistas, que as políticas sociais e de emprego desempenhem um papel ativo na resposta à crise; insta a Comissão, neste contexto, a ajudar os Estados-Membros no desenvolvimento de estratégias visando novas competências, bem como a integração tão rápida quanto possível dos desempregados no mercado de trabalho; recorda, no entanto, que há que envidar mais esforços, através da iniciativa sobre as oportunidades de emprego para os jovens, para prestar apoio, nas regiões mais seriamente afetadas da União, aos grupos vulneráveis e aos jovens sem emprego e que não frequentam estabelecimentos de ensino ou de formação, reforçando e acelerando a realização de atividades financiadas pelo FSE;
- 13. Reitera o seu pedido de maio de 2012, tendo em vista apresentar uma proposta (de um novo ato que substitua ou altere a atual Diretiva 2006/54/CE) relativa à aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres em domínios ligados ao emprego e à atividade profissional, no que toca à aplicação do princípio da igualdade de remuneração entre homens e mulheres; salienta que a discriminação das mulheres tem de ser tratada de forma adequada; deplora, face à disparidade salarial de cerca de 17% persistente na UE, que, até o momento, não tenham sido tomadas outras medidas pelos Estados-Membros para resolver este problema de uma forma eficaz;
- 14. Reitera que a educação e a formação são os principais objetivos da UE quando se trata de responder às necessidades dos cidadãos europeus, especialmente no atual período de crise económica;
- 15. Salienta a necessidade de atribuir importância aos setores da educação, da cultura, do audiovisual, da juventude, do desporto e da cidadania, e de assegurar que os respetivos orçamentos são adequados e eficientes;

Utilizar os recursos da Europa para competir melhor

Investigação e inovação

16. Destaca que a investigação e a inovação são elementos que permitem que a UE seja inovadora e competitiva, através da criação de programas de pesquisa e inovação, da simplificação dos procedimentos, da partilha e da coordenação de financiamento a todos os níveis relevantes (UE / Estado-Membro / região), bem como da criação de sinergias entre os programas europeus, e exorta a Comissão a aplicar estes princípios;

Energia e clima

- 17. Acentua que, de acordo com a legislação da UE relativa ao clima e à energia, devem ser tomadas medidas no sentido de incluir as emissões dos transportes marítimos no compromisso de redução das emissões de gases com efeito de estufa da UE (GEE), e que a proposta de um quadro relativo ao clima e à energia para o período que vai até 2030 deve ponderar a forma de cumprir o objetivo de redução das emissões de gases com efeito estufa em 80-95% até 2050 em relação aos níveis de 1990, fomentar a competitividade a longo prazo, a segurança do abastecimento e a sustentabilidade, bem como a forma de proporcionar uma perspetiva de longo prazo para os investimentos até 2030; sublinha que cumpre apresentar propostas em tempo útil para esse quadro, de molde a permitir que a UE prepare devidamente uma posição clara para as negociações internacionais sobre um acordo mundial relativo às alterações climáticas;
- 18. Insiste em que uma vez que um quadro político europeu para 2030 com metas potenciais teria implicações enormes para, *inter alia*, os preços da energia para os consumidores, a competitividade industrial e a criação de emprego, bem como para os investimentos em infraestruturas e a sua aceitação pública, a Comissão apresente propostas concretas, em tempo útil antes das eleições europeias a realizar no primeiro trimestre de 2014, de molde a garantir um nível máximo de legitimidade democrática às futuras políticas energéticas e climáticas da UE;
- 19. Convida a Comissão a apresentar uma análise global da política e da legislação da UE sobre os resíduos, incluindo os objetivos do acervo em matéria de resíduos e os objetivos de desvio estabelecidos na Diretiva «Aterros»;

Política de coesão

- 20. Salienta que a política de coesão da União Europeia está a disponibilizar investimento para o crescimento e o emprego, bem como para a melhoria da competitividade na Europa, em consonância com os objetivos em matéria de coesão económica, social e territorial na UE;
- 21. Sublinha que o pacote legislativo abrangente da regulamentação sobre a política de coesão no Quadro Financeiro Plurianual para 2014-2020 é necessário para a execução adequada do orçamento plurianual; recorda que esta regulamentação tem de ser complementada pela adoção de atos de execução e de atos delegados, bem como de mecanismos como a «especialização inteligente» para garantir a coerência e a uniformidade da programação, a que deve seguir-se a celebração de acordos de parceria e a execução dos programas

operacionais;

22. Afirma que são necessárias medidas para promover uma administração mais eficiente, nomeadamente através da boa gestão financeira e da redução da burocracia para todos os beneficiários dos Fundos Estruturais;

Pescas e agricultura.

- 23. Exorta a Comissão a apresentar as propostas de novos planos multiespécies (relativos às unidades populacionais de bacalhau e pelágicas no mar Báltico, às unidades populacionais de pescada do Sul e de lagostins no mar Cantábrico e a oeste da Península Ibérica), conforme anunciado para 2013 no seu Programa de Trabalho para 2012;
- 24. Exorta a Comissão, no contexto da negociação dos Acordos de Parceria no domínio das pescas (APP), a procurar bancos de pesca para a frota europeia em águas de países terceiros:
- 25. Exorta a Comissão a prosseguir o reforço da sua luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN);
- 26. Insta a Comissão a garantir uma implementação rápida e correta da reforma da Política Agrícola Comum (PAC), que resulte numa PAC forte, sustentável e justa, que sirva os agricultores e os consumidores europeus, promova o desenvolvimento rural e proteja o meio ambiente;
- 27. Congratula-se com a proposta da Comissão para uma nova estratégia de saúde animal e com o compromisso assumido tendo em vista assegurar a coerência entre os princípios horizontais da legislação nos domínios da saúde animal, do bem-estar animal e da segurança alimentar; apela a um estreito alinhamento da estratégia de saúde animal com a Estratégia Europa 2020, a fim de garantir o bom funcionamento do mercado interno de animais e produtos de origem animal, e, ao mesmo tempo, reforçar a sustentabilidade e a competitividade da agricultura europeia;

Construir uma Europa aberta e segura

- 28. Sugere que as propostas para o reconhecimento mútuo dos efeitos de determinados documentos de estado civil, em conjunto com normas mínimas para os processos civis, seja indicativo de um passo importante na criação de um espaço de justiça, com procedimentos mais simples, mais claros e mais acessíveis aos cidadãos, e na instauração de uma maior confiança no reconhecimento mútuo das medidas de justiça civil;
- 29. Considera que, a bem da salvaguarda da segurança dos cidadãos europeus, a luta permanente contra o terrorismo reveste uma preocupação primordial para a União Europeia, e apela veementemente à revisão da legislação europeia sobre a conservação de dados, bem como à consideração de um Sistema Europeu de Deteção do Financiamento do Terrorismo (SDFT)

Reforçar a nossa influência: a Europa como interveniente global

Negócios Estrangeiros

- 30. Recorda que a Vizinhança Oriental e Meridional da UE continua a ter a máxima prioridade, tendo em mente a próxima Parceria Oriental e as incertezas constantes, quer no Leste, quer no Sul, e sublinha que a nova estratégia da UE e o princípio «mais por mais» ainda têm de ser claramente definidos e implementados;
- 31. Apoia os processos políticos e a evolução nos países dos Balcãs Ocidentais, que estão a aproximar esses países da União Europeia;
- 32. Apela a um alargamento e aprofundamento das relações transatlânticas da União, uma vez que estas continuam a ser um elemento determinante da sua política externa;

Comércio internacional

- 33. Exorta a Comissão a concentrar recursos humanos e esforços políticos nas negociações comerciais em curso com países terceiros e, em particular, com parceiros estratégicos, como os Estados Unidos, o Japão e o Mercosul, com o intuito de conseguir progressos substanciais visando um acordo final equilibrado; solicita à Comissão que envolva plenamente o Parlamento nesse processo, em conformidade com as disposições pertinentes do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
- 34. Insta a Comissão a lançar um processo de reflexão profunda, com a participação do Parlamento, sobre a futura estratégia de comércio internacional, incluindo uma possível reforma do funcionamento da OMC; salienta que essa avaliação tem de ter plenamente em conta os resultados para a economia da recente estratégia de comércio internacional da UE;

Desenvolvimento

- 35. Recorda que o combate à desnutrição infantil e a segurança alimentar, o combate ao generocídio a seleção persistente, praticada em larga escala, de filhos do sexo masculino em detrimento do sexo feminino assim como a promoção dos seguros de saúde e das pensões nos países em desenvolvimento continuam a ser prioritários;
- 36. Sublinha que a redução do risco de catástrofes também é uma estratégia importante que precisa de ser melhorada;
- 37. Solicita que a eficácia da ajuda ao desenvolvimento seja melhorada através do reforço da coordenação e da complementaridade, bem como da avaliação dos resultados, das realizações e do impacto dessa ajuda;

Relações interinstitucionais

38. Considera que a cooperação entre as instituições da UE deve ser melhorada e modernizada, para se tornar mais eficiente e permitir um controlo democrático mais profundo dos poderes executivos a nível da UE; realça que o Acordo «Legislar Melhor»

- celebrado entre o Parlamento e a Comissão é obsoleto e tem de ser revisto; solicita uma coordenação mais estreita com o Conselho, tal como previsto no Tratado de Lisboa;
- 39. Realça que o método comunitário, que permite o debate público através da participação democrática do Parlamento, tem de ser sempre favorecido;

0

40. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos Governos e Parlamentos dos Estados-Membros.